

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº

64.630

FICHA Nº

01

CNS Nº 111.088

EM

13

DE

julho

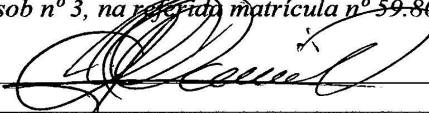
DE 20

18.

IMÓVEL: Apartamento (**EM CONSTRUÇÃO**), sob nº 202, do 2º pavimento, do bloco 08, do condomínio residencial "PARQUE PRÍNCIPE DA GRÉCIA", que se localizará na Avenida Masaharu Akaki, 869, com acesso pela Rua Ângelo de Ré, nesta cidade, que *conterá*: 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 94,325 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 11,520 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 43,505 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,2712162%; e lhe caberá a **vaga de garagem descoberta livre nº 75**; e confrontará, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall: pela frente com hall social, caixa de escadas e áreas comuns do condomínio, lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar. **Cadastro municipal (em área maior):** 1-0759459001 (**Referência cadastral:** 26.2.5.1215.02200.001).

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, em Belo Horizonte-MG.

ORIGEM: Matrícula 59.805, descerrada no dia 24.03.2017, neste cartório. A incorporação foi registrada no dia 19.01.2018, sob nº 3, na referida matrícula nº 59.805.

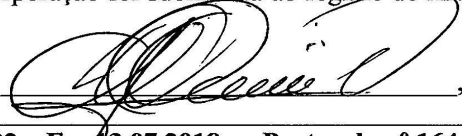
O escrevente: , (Bel. WALTER ROBISON COMITRE).

Av.1/M.59.805/A.404 - Em 13.07.2018

Protocolo 164.400, de 13.07.2018

REMISSÕES

Faço esta para constar que: **I)** no registro da incorporação do aludido empreendimento consta: "NAS CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES APRESENTADAS, EXISTE A NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE VÁRIAS AÇÕES MOVIDAS CONTRA A PROPRIETÁRIA E INCORPORADORA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA"; **II)** de conformidade com o registro 5, da matrícula 59.805, de 10.04.2018, sobre a fração ideal do terreno objeto da dita matrícula, que corresponderá ao apartamento 202, do Bloco 08, pesa **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantir a dívida de **R\$20.992.825,90**, consistente na abertura de crédito, tendo como objetivo financiar a construção do MÓDULO I, com 224 unidades autônomas, distribuídas em 14 blocos (1, 2, 3, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23), do empreendimento imobiliário acima referido; tendo os recursos origem no FGTS/PMCMV, sendo que o prazo de amortização da citada dívida é de 24 meses, a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra; sendo o sistema de amortização o SAC-Sistema de Amortização Constante; cuja taxa de juros é a seguinte: tanto durante a fase de construção/legalização, quanto durante o prazo de amortização, após o término do prazo de construção/legalização, serão devidos juros à taxa nominal de 8,000% a.a, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário do contrato respectivo; e, **III)** de acordo com a averbação 4, feita no dia 19.01.2018, na matrícula 59.805, a citada incorporação foi submetida ao regime de **AFETAÇÃO**, previsto no artigo 31-A, da Lei Federal 4.591/64.

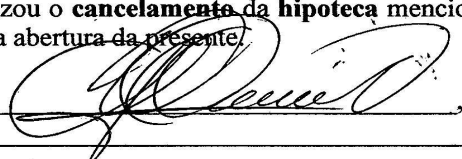
Averbação feita por: , (Bel. WALTER ROBISON COMITRE), escrevente.

Av.2/M-59.805/A.202 - Em 13.07.2018

Protocolo nº 164.400, de 13.07.2018

CANCELAMENTO

Pelo mesmo instrumento particular citado no registro 3 seguinte, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na averbação 1 anterior, apenas em relação ao imóvel descrito na abertura da presente.

Averbação feita por: , (Bel. WALTER ROBISON COMITRE), escrevente.

===== continua no verso =====

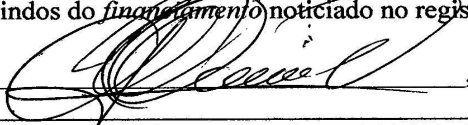
MATRÍCULA Nº 64630

R.3/M.59.805/A.202 – Em 13.07.2018

Protocolo 164.400, de 13.07.2018

VENDA E COMPRA

Através do *instrumento particular com força de escritura pública (contrato nº 8.7877.0354781-3)*, celebrado nos termos do artigo 61, §5º, da Lei Federal 4.380/1964, feito nesta cidade, no dia 15.06.2018, a proprietária: **MRV Engenharia e Participações S.A.**, já qualificada, *vendeu* o imóvel acima descrito, pelo preço de R\$121.750,00, para: **EDUARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, nascido em 16.10.1987, agente administrativo, RG 422817740-SSP-SP, CPF/MF 349.012.468-52, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mario Osika, 50, Jd, Eldorado; sendo que do preço supra referido: R\$6.169,80 são destinados à aquisição da *fração ideal do terreno*. Consta no aludido *instrumento particular* que do preço supra citado: R\$1.600,75 são relativos aos recursos próprios, R\$5.260,68 são referentes ao valor dos recursos da conta vinculada de FGTS, R\$ 21.269,00 são relativos ao desconto complemento concedido pelo FGTS; e, R\$ 93.869,57 são providos do *financiamento* noticiado no registro 4.

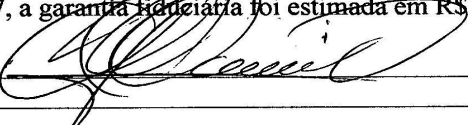
Registro feito por: , (Bel. WALTER ROBISON COMITRE), escrevente.

R.4/M.59.805/A.202, em 13.07.2018.

Prot. 164.400, de 13.07.2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por intermédio do mesmo *instrumento particular* supra referido, **EDUARDO DA SILVA PEREIRA**, já qualificado, deu o imóvel acima descrito em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, com o escopo de garantir uma **dívida de R\$ 93.869,75**, consistente no *financiamento*, concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, dentro do *Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)*, pagável através de 360 prestações mensais, no valor de R\$475,62, que acrescida do seguro de R\$18,28, totaliza: R\$493,90, vencendo o primeiro encargo mensal em 15.07.2018, com as seguintes *taxas de juros anual*: nominal: 4,5000%; e, efetiva: 4,5939%, cujo sistema de amortização é: PRICE. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da lei federal 9.514/97, a *garantia fiduciária* foi estimada em R\$122.000,00.

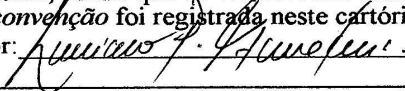
Registro feito por: , (Bel. WALTER ROBISON COMITRE), escrevente.

Av.5/M-64.630, em 16.07.2020.

Prot. 173.898, de 03.07.2020.

INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

Conforme o *instrumento particular* feito em 30.06.2020, nesta cidade, instruído com cópia do *habite-se 361/2020*, expedido em 21.05.2020 (processo 2357/2020), pela Prefeitura deste município, faço esta para constar que: **a)** a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada, terminou a construção do “**PARQUE PRÍNCIPE DA GRÉCIA**”; **b)** promoveu a averbação da dita construção sob nº 7, na matrícula 59.805, *instituindo* a ela o escopo condominial de que trata a lei federal 4.591/64, *especificando-o* nos exatos termos noticiados na respectiva incorporação, registrada sob nº 3, na citada matrícula, a qual foi ratificada, estando a *instituição e especificação* registrada sob nº 8, na aludida matrícula, na qual a presente matriz tem sua origem; **c)** foi apresentada a *Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000852020-88888884*, emitida em 05.06.2020, pela Receita Federal do Brasil; **d)** em razão da construção e da instituição e especificação mencionadas nas alíneas “a” e “b”, desta averbação, a presente ficha passa a compor a **MATRÍCULA 64.630**, sendo que os verbos retro citados devem, a partir de agora, serem lidos no *presente do indicativo*; e, **e)** a *convenção* foi registrada neste cartório sob nº 16.718, no livro 3.

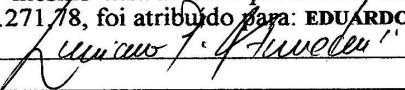
Averbação feita por: , (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU), escrevente.

R.6/M-64.630 – Em 16.07.2020

Protocolo 173.898, de 16.07.2020

ATRIBUIÇÃO

De acordo com o mesmo *instrumento particular* citado na averbação 5, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$79.271,18, foi atribuído para: **EDUARDO DA SILVA PEREIRA**, com qualificação retro citada.

Registro feito por: , (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU), escrevente.

Av. 7 da Matrícula 64.630 – 20.04.2026 – PROTOCOLO 205. – 20.04.2026 – CONSOLIDAÇÃO -

Por requerimento firmado na cidade de Florianópolis-SC, aos 14.abril.2026, pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, e da apresentação do comprovante de intimação, nos termos do art.26 da Lei 9.514/97, do devedor fiduciante, **EDUARDO DA SILVA PEREIRA**, já qualificado, bem como a certidão do decurso do prazo legal sem a purgação da mora, dos encargos vencidos desde o dia 06.setembro.2023; e da apresentação de recolhimento da guia de I.T.B.I., no valor de R\$ 2.599,93 (dois mil quinhentos noventa e nove reais e noventa e três centavos), efetuado em 08.04.2026, foi requerida a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel da presente matrícula, em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, sendo o valor da consolidação de R\$ 129.996,54 (cento vinte e nove mil, novecentos noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).-

Averbação feita por: , Bel. Walter Robison Comitre – Escrevente Autorizado

(Continua no verso...)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRES.PRUDENTE - SP
Bel. Levy Mario Celestino

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES
CERTIFICO, para fins de Inciso IV do art. 1º do Dec. n.93.240/86, que a reprodução da presente matrícula está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º da art.19 da Lei n. 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência as alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoas reipersecutórias.

Valor cobrado pela certidão	PRES.PRUDENTE - SP, 22/04/2026
OFICIAL = R\$ 45,88	
ESTADO = R\$ 13,04	
SEC.FAZ. = R\$ 8,92	ASSINADO DIGITALMENTE POR:
REG.CIV. = R\$ 2,41	
T.JUST. = R\$ 3,15	
ISSQN = R\$ 2,41	BEL. LEVY MÁRIO CELESTINO
MIN.PUB. = R\$ 2,20	O OFICIAL
TOTAL = R\$ 78,01	

PRAZO DE VALIDADE - Para o fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Dec.Federal n. 93.240/86 e letra "d" do item 12 Cap. XIV do Prov.58/89 da CGJ-SP., a presente certidão é válida por 30(trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade. - SELOS PAGOS POR VERBA.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> e informe o Selo Digital abaixo:

111088331000000018528526C



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T42KP-TWRMA-KUUF4-KS2QM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Levy Mario Celest (CPF ***.629.468-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/T42KP-TWRMA-KUUF4-KS2QM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>